



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.480, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 3º da lei Municipal nº 3.464, de 17 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 3.464, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 02.20.06.27.812.0027.2043.3.3.50.41.00, ficha 508”.

Art. 2º - As demais disposições da lei Municipal nº 3.464, de 17 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal